



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 12.839

João Pessoa - Quarta-feira, 26 de Janeiro de 2005.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

(AG- 0157/2005)

João Pessoa, 25 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, VÂNIA DA CUNHA MOREIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Execução – Área I, Símbolo CCS-3, da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG- 0158/ 2005)

João Pessoa, 25 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA, do cargo em comissão de Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, Símbolo CCS-1.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG- 0159/ 2005)

João Pessoa, 25 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, VÂNIA DA CUNHA MOREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, Símbolo CCS-1.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 0160/2005)

João Pessoa, 25 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MANOEL BATISTA DE SOUZA FILHO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Estadual de Solânea, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 0161/2005)

João Pessoa, 25 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FLÁVIO ROGÉRIO SANTOS ANJOS, para ocupar o cargo em comissão de Administrador do Hospital Estadual de Solânea, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Saúde.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG- 0162 /2005)

João Pessoa, 25 de janeiro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA CONCEIÇÃO CANDIDO DA CRUZ, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor Pessoal do Hospital Estadual de Solânea, Símbolo DAI-1, da Secretaria da Saúde.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Cidadania e Justiça

PORTARIA/007/GS/SCJ/05.

Em, 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE** designar os servidores CRISPIN JOSÉ DE MELO NETO, Analista de Sistemas, mat. 151.326-5, AMARILDO COSTA DE ATAÍDE, matrícula nº 901.217-6 e AURÍLIO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 150.918-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Estudos e Implantação de Sistemas de Informática, no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça, subordinada diretamente ao Exmº. Sr. Secretário Adjunto, Dr. Oswaldo Pessoa Jurema.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS  
Secretário

### Saúde

PORTARIA Nº 15/05

João Pessoa, 12 de janeiro de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** tornar sem efeito a Portaria nº 889/04, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/11/04, que constitui a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Wenceslau Lopes- Piancó .

PORTARIA Nº 016 /05

João Pessoa, 12 de janeiro de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Wenceslau Lopes- Piancó, os servidores: EDILEUZA RUFINO DE LIMA, matrícula nº 148.481-8, (Presidente), MARCIA MARIA INOCÊNCIO DE LIRA , matrícula nº 152.055-5, (Membro), ELEONORA FREIRE DE FARIAS, matrícula nº 300.155-5, (Membro), e ANA MARIA GALDINO, matrícula nº 998.638-3, (Suplente). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
PAULO ROBERTO GALDINO CAVALCANTI  
Secretário de Estado da Saúde em Exercício

## Educação e Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

PORTARIA Nº001/2005-GP

João Pessoa, 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**  
Exonerar DIANNE FURTADO FIALHO CANDIDO, da função gratificada de Chefe de Apoio Administrativo, símbolo FG-02.

PORTARIA Nº002/2005-GP

João Pessoa, 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**  
Exonerar JOSÉ CARLOS DIAS DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, símbolo DAA-203.

PORTARIA Nº003/2005-GP

João Pessoa, 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988

e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Designar ANTONIO SERGIO ALVES DE MELO, carteira de identidade 2226079-SSP/PB, CIC 839295924-87, para exercer a função gratificada de Chefe de Apoio Administrativo, símbolo FG-02, mediante vencimento e gratificação fixados nos termos do Art.1º da Resolução 14/89 do Conselho Diretor, por tratar-se de pessoa sem vínculo de emprego com o serviço público estadual.

**PORTARIA N°004/2005-GP** João Pessoa, 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Designar HELENO BERNARDO CAMPELO NETO, matrícula 126591-1 e CARLOS RIEIRO matrícula 147464-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO TÉCNICA, com a finalidade específica de avaliar equipamentos adquiridos para o Cine Bangüê, através de licitação na modalidade convite n° 006/2004.

**PORTARIA N°005/2005-GP** João Pessoa, 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Designar MARCIO CESANE MARINHO DUARTE, matrícula 091696-0 e VALDÉCIO VENTURA PAULO, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO TÉCNICA, com a finalidade específica de avaliar equipamentos de informática, adquiridos através de licitação na modalidade convite n° 005/2004.

**PORTARIA N°006/2005-GP** João Pessoa, 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Designar MILTON GOMES DE MELO, carteira de identidade 359283-SSP/PB, CIC 207056114-34, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, símbolo DAA-203, mediante vencimento e gratificação fixados nos termos do Art.1º da Resolução 14/89 do Conselho Diretor, por tratar-se de pessoa sem vínculo de emprego com o serviço público estadual.

**PORTARIA N°007/2005-GP** João Pessoa, 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Exonerar JOSÉ MARIA GOMES, Matrícula 128652-8, da Função Gratificada de Chefe de Apoio Administrativo, símbolo FG-02

**PORTARIA N°008/2005-GP** João Pessoa, 03 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Designar INALDA BARBOSA MONTEIRO, carteira de identidade n° 171349-SSP/PB, CIC 1618002004-00, para exercer a função gratificada de Chefe de Apoio Administrativo, símbolo FG-02, mediante vencimento e gratificação fixados nos termos do Art. 1º da Resolução 14/89 do Conselho Diretor, por tratar-se de pessoa sem vínculo de emprego com o serviço público estadual.

**PORTARIA N°010/2005-GP** João Pessoa, 09 de janeiro de 2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Designar ITAMIRA SOUSA BARBOSA, carteira de identidade n° 1666075-SSP/PB-CIC 019522954-16, para exercer a função gratificada de Secretário Vice-Presidente, símbolo FG-02, mediante vencimento e gratificação fixados nos termos do Art. 1º da Resolução 14/89 do Conselho Diretor, por tratar-se de pessoa sem vínculo de emprego com o serviço público estadual.

**TEMÍSTOCLES BARBOSA CABRAL**  
Presidente da FUNESC

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## Trabalho e Ação Social

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

Portaria N.º 002/2005-GP

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2005.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

**RESOLVE**

De acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30/12/2003, **EXONERAR** a pedido **ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula n° 663.287-4, do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CCS-3/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 25 de Janeiro de 2005.

Portaria N.º 003/2005-GP

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2005.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

**RESOLVE**

De acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30/12/2003, **EXONERAR** a pedido **DANILO WANDERLEY MATOS DE ABREU**, Matrícula n° 663.306-4, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 25 de Janeiro de 2005.

Portaria N.º 004/2005-GP

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2005.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1º e 17, publicado no DOE de 14 de julho de 1995,

**RESOLVE**

De acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar n° 58, de 30/12/2003, **EXONERAR** a pedido **SUELY FERREIRA SANTANA**, Matrícula n° 663.312-9, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo CCS-5/FUNDAC.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 25 de Janeiro de 2005.

*Norma Wanderley da Nobrega Gouveia*  
**NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA**  
Presidente da FUNDAC

## Indústria e Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – JUCEP

Portaria n.º 002/2005

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2005.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal n° 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de n° 8.494 de 15.05.1980.

**RESOLVE:**

Designar **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, matrícula n° 120.042-9, Técnico em Administração, para substituir **MÉRCIA FLÁVIA LISBOA RIBEIRO DE ARAÚJO**, Diretora da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo DAÍ-1, em seus impedimentos.

*Jose Petronio Queiroga Gadelha*  
**JOSE PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA**  
Secretário Geral

PUBLIQUE – SE

## Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA-DETRAN/PB

PORTARIA N° 011/05-DS

João Pessoa, 21 de janeiro de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979 ,

**RESOLVE:**

**I-CONSTITUIR** uma **COMISSÃO ESPECIAL**, composta pelos funcionários **AURELIANO DEFINO LEITE**, matrícula n° 3276-0 (Chefe da Divisão de Registros de Veículos), **CIRILO CORDEIRO DOS ANJOS FILHO**, matrícula n° 0896-6 (Assessor Especial) e **AILTON DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n.º 3338-3 (Engenheiro), para sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO** para análise e credenciamento de empresas para **INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR**, no prazo de **vinte** dias, tendo em vista as disposições da Portaria n.º 318/2004, publicada no D.O.E. de 22 de dezembro de 2004..

**II-** A Comissão encaminhará à Diretoria Superintendente, relatório final da análise e a relação das empresas credenciadas de conformidade com a legislação vigente, para as providências cabíveis e necessárias, estabelecendo procedimentos, através de Resolução do Conselho Diretor deste Departamento.

**III-** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Paulo Roberto de Aquino Nepomuceno*  
**PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO**  
Diretor Superintendente

PORTARIA N.º 001/2005/D.R.H.

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - PB, por delegação de competência e cumprimento à **PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS de 2005**, defere as seguintes solicitações para o mês de **JANEIRO**.


N.º	NOME	MAT	GOZO	EXERC
01	ADELMA DE ARAUJO RAMALHO	3826-1	03/01 A 01/02	2002/2003
02	ADERALDO SEBASTIAODA SILVA	3331-6	03/01 A 01/02	2003/2004
03	AIRTON FERREIRA DOS SANTOS	3390-1	03/01 A 01/02	2003/2004
04	ALBERTINA BARBOSA DE BRITO	0797-8	03/01 A 01/02	2002/2003
05	ALCINO GOMES DA SILVA FILHO	3369-3	03/01 A 01/02	2003/2004
06	ALDENILSON C DA SILVA	0665-3	31/01 A 02/03	2003/2004
09	ALUIZIO FREIRE DE ARAUJO	3266-2	03/01 A 01/02	2003/2004
10	AMAURY BATISTA DE LIMA	3105-4	06/01 A 04/02	2002/2003

11	ANA CRISTINA DE MOURA	0653-0	05/01 A 03/02	2003/2004
12	ANA PAULA DE MEDEIROS RODRIGUES	3985-3	03/01 A 01/02	2003/2004
13	ANGELA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	0180-5	06/01 A 04/02	2003/2004
14	ANTONIA ANA SOUSA E SILVA	3461-4	03/01 A 01/02	2002/2003
15	ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	3908-0	03/01 A 01/02	2003/2004
16	ANTONIO LUCENA BARBOSA	3343-0	03/01 A 01/02	2003/2004
17	ANTONIO LAMARCK VIEIRA	3772-9	03/01 A 01/02	2002/2003
18	ANTONIO OLEGARIO NETO	3147-0	06/01 A 04/02	2003/2004
19	ANTONIO MADRUGA DA SILVA	0214-3	03/01 A 01/02	2003/2004
20	ANTONIOMEDEIROS DO NASCIMENTO	0964-4	06/01 A 04/02	2003/2004
21	BERNARDINO ANTONIO	3367-7	03/01 A 01/02	2003/2004
22	BENTO JARDELINO DA COSTA JUNIOR	3118-6	03/01 A 01/02	2003/2004
23	CAIO FURTADO CARNEIRO DA CUNHA	0912-1	03/01 A 01/02	2003/2004
24	CARLOS AUGUSTO MARQUES DE MELO	0185-3	03/01 A 01/02	2002/2003
25	CARLOS JORGE MOURA	3785-4	10/01 A 08/02	2002/2003
26	CESAR AUGUSTO CESCONETO	0049-3	03/01 A 01/02	2002/2003
27	CILDA MARIA TRINDADE COSTA	0326-3	05/01 A 03/02	2003/2004
28	CILENE RODRIGUES COSTA	4059-2	04/01 A 02/02	2002/2003
29	CHARLES SYDNEY SANTOS DO AMARAL	0959-1	20/01 A 18/02	2002/2003
30	CLAUDIA MARIA MORAIS A SOARES	3991-8	03/01 A 01/02	2003/2004
31	CLAUDINEA GOMES DE OLIVEIRA	0704-8	10/01 A 08/02	2003/2004
32	DALVA PEREIRA DE LIMA	0977-6	03/01 A 01/02	2003/2004
33	DANIELES EVANGELISTA DE FREITAS	0830-3	03/01 A 01/02	2003/2004
34	DANIELA PESSOA DE AQUINO GOUVEIA	0875-3	03/01 A 01/02	2004/2005
35	DESIRÉE TOSCANO LEITE	3598-0	03/01 A 01/02	2003/2004
36	DJALMIRA ARAUJO SANTOS FURTADO	0656-4	17/01 A 15/02	2002/2003
37	DARCY PEREIRA CAVALCANTI LÉLIS	3583-1	15/01 A 13/02	2004/2005
38	DELOSMAR ENEAS COSTA	3993-4	06/01 A 04/02	2003/2004
39	EDILEUSA LEAL DA COSTA	3463-1	03/01 A 01/02	2004/2005
40	EDINA MARIA MUNIZ DE SOUSA	3225-5	03/01 A 01/02	2003/2004
41	EDVALDO DINIZ SANTIAGO	0664-5	10/01 A 08/02	2003/2004
42	ELIANE ABRANTES DA SILVA	3676-5	05/01 A 03/02	2003/2004
43	ELCIO CARVALHO VIANA	3784-2	03/01 A 01/02	2003/2004
44	ELZINEIDE NUNES DA SILVA	0793-8	03/01 A 01/02	2002/2003
45	ENIOLAZARO DE SOUZA	3778-8	03/01 A 01/02	2003/2004
46	IVALDO GEHAN LUCAS RODRIGUES	3544-1	03/01 A 01/02	2002/2003
47	FABIAN C DE QUEIROZ BARBOSA	3647-1	03/01 A 01/02	2003/2004
48	FRANCISCO CESAR MARQUES GALVÃO	0805-2	03/01 A 01/02	2003/2004
49	FRANCISCO FELIX DE SOUZA NETO	0157-1	06/01 A 04/02	2003/2004
50	FRANCISCO DA SILVA ROCHA	3946-2	03/01 A 01/02	2003/2004
51	FRANCISCO DE SALES G DA SILVA	0711-1	10/01 A 08/02	2002/2003
52	FRANCISCO DE SOUSA RAMOS	3152-6	03/01 A 01/02	2002/2003
53	FRANCISCO WELITON DE FIGUEIREDO	3952-7	03/01 A 01/02	2003/2004
54	GILDO ROQUE DOS SANTOS	3591-2	03/01 A 01/02	2003/2004
55	GERALDA VERISSIMO DO NASCIMENTO	3550-5	04/01 A 02/02	2003/2004
56	GERALDO DORNELAS BEZERRA	0762-5	03/01 A 01/02	2003/2004
57	GERALDO FARIAS DOMINGUES	3162-3	03/01 A 01/02	2003/2004
58	GERLANE MACHADO LIMA	3909-8	10/01 A 08/02	2003/2004
59	GERMANA MARQUES DE L STROPP	0659-9	03/01 A 01/02	2003/2004
60	GILBERTO ANTONIO DA SILVA	3183-6	03/01 A 01/02	2002/2003
61	GILSON EDSON DO O DI PACE	3245-0	03/01 A 01/02	2003/2004
62	GILVAN ROCHA DOS SANTOS	0591-6	10/01 A 08/02	2002/2003
63	GILVANICE DE OLIVEIRA G FIRMINO	3863-6	03/01 A 01/02	2003/2004
64	GLADYSTON DE ALMEIDA SOARES	3092-9	03/01 A 01/02	2001/2002
65	HELZIO MEDEIROS B CAVALCANTI	3593-9	06/01 A 04/02	2002/2003
66	HILDA DOS SANTOS BORBA	4082-7	06/01 A 04/02	2003/2004
67	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	3802-4	03/01 A 01/02	2003/2004
68	IVALDO ALVES SOUTO	4102-5	03/01 A 01/02	2003/2004
69	ISABEL CHRISTINA CALDAS SERPA	3205-9	03/01 A 01/02	2003/2004
70	ILSE JANE BATISTA DE OLIVEIRA	0333-6	17/01 A 15/02	2002/2003
71	JAMMER LIRA CAVALCANTI	3733-8	03/01 A 01/02	2002/2003
72	JARBAS FERREIRA GOMES	3813-0	10/01 A 08/02	2003/2004
73	JOANA LINS	3779-6	03/01 A 01/02	2002/2003
74	JOANICE DA ROCHA MENDES	3513-1	03/01 A 01/02	2003/2004
75	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	3124-1	20/01 A 18/02	2003/2004
76	JOAO BOSCO DOS SANTOS	0221-6	03/01 A 01/02	2003/2004
77	JOAO DA SILVA BRANDAO JUNIOR	4063-1	03/01 A 01/02	2003/2004
78	JORGE BARBOSA DE SOUSA	0966-1	03/01 A 01/02	2003/2004
79	JOSE ERINALDO NOBRE DE AMORIM	4045-2	06/01 A 04/02	2003/2004
80	JOSEFA FERNANDES DOS SANTOS	4038-0	03/01 A 01/02	2002/2003
81	JOAO FERREIRA FURTADO NETO	3857-1	17/01 A 15/02	2002/2003
82	JOSEFA SOARES DA COSTA	3804-1	18/01 A 16/02	2003/2004
83	JOSEVALDO SOARES BRASILEIRO	0839-7	03/01 A 01/02	2002/2003
84	JOSE ALMIR RODRIGUES PEREIRA	3657-9	03/01 A 01/02	2002/2003
85	JOSE AUGUSTO MENDES	3854-7	03/01 A 01/02	2002/2003
86	JOSE ANTERO DA SILVA	3599-8	05/01 A 03/02	2003/2004
87	JOSÉ ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	0076-1	04/01 A 02/02	2003/2004
88	JOSE ANTONIO FELICIO	3846-6	15/01 A 13/02	2003/2004
89	JOSE BENTO NETO	3777-0	03/01 A 01/02	2003/2004
90	JOSE EUDSON C DE ANDRADE	3563-7	28/01 A 26/02	2003/2004
91	JOSÉ LAMARTINE MENDES DE OLIVEIRA	0694-7	03/01 A 01/02	2003/2004
92	JOSE RICARDO DA COSTA MACHADO	4067-3	10/01 A 08/02	2003/2004
93	JOSE CARLOS RABELO DE SA	3709-5	03/01 A 01/02	2003/2004
94	JOSE CARLOS DO N MORAES	4069-0	06/01 A 04/02	2003/2004
95	JOSE NASCIMENTO ALVES	0939-3	25/01 A 23/02	2002/2003
96	JOSE NISEVALDO DE LACERDA	3216-6	03/01 A 01/02	2002/2003
97	JOSE OSNILO ARAUJO	3485-1	06/01 A 04/02	2002/2003
98	JOSE PEREIRA	3518-1	03/01 A 01/02	2002/2003
99	JOSE SALVIANO DE SOUSA	3378-2	03/01 A 01/02	2003/2004
100	JOSE VANDUY MOREIRA DE LACERDA	3417-7	03/01 A 01/02	2003/2004
101	JOSUE GUEDES BARBOSA NETO	3166-1	24/01 A 22/02	2002/2003
102	LEONIA MARIA B DE LUCENA	3986-1	10/01 A 08/02	2003/2004
103	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA GALDINO	0450-2	03/01 A 01/02	2003/2004
104	LUCIENE ALVES DIAS	3613-7	10/01 A 08/02	2003/2004
105	LUCIA DEFATIMA SA	3552-1	03/01 A 01/02	2003/2004
106	LUCIMAR GOMES FORTUNATO	3616-1	10/01 A 08/02	2003/2004
107	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	3597-1	03/01 A 01/02	2003/2004
108	LUIZ DOMINGOS DELFINODEOLIVEIRA	3556-4	05/01 A 03/02	2004/2005
109	LUIZ PAULINO NETO	3275-1	03/01 A 01/02	2003/2004
110	LUIZ PEDONI DE LACERDA	3940-3	17/01 A 15/02	2003/2004
111	LUZENIRA SOBREIRA NUNES	0947-4	03/01 A 01/02	2003/2004
112	MANOEL ARAUJO RAMOS FILHO	3496-7	03/01 A 01/02	2001/2002
113	MAXIMIANO VASCONCELOS MACHADO	3070-8	03/01 A 01/02	2002/2003
114	MANOEL TAVARES DE SOUZA	3820-2	03/01 A 01/02	2003/2004
115	MARCELO SANTIAGO F DE CARVALHO	3528-9	05/01 A 03/02	2001/2002
116	MARCIOLA SANTANA DE LACERDA	3543-2	03/01 A 01/02	2003/2004
117	MARGARETH LEAL ALMEIDA COSTA	3996-9	10/01 A 08/02	2003/2004
118	MARCONDES MARQUES RUFINO	3462-2	03/01 A 01/02	2002/2003

119	MARIA SUELY BRITO DE OLIVEIRA	3885-7	03/01 A 01/02	2003/2004
120	MARTA ELIANE QUEIROGA	3669-2	05/01 A 13/02	2003/2004
121	MARIA DE FATIMA BENTO	3376-6	03/01 A 01/02	2003/2004
122	MARIA AUXILIADORA S BENTO	3287-5	03/01 A 01/02	2003/2004
123	MARIA ANGELA RODRIGUES DA SILVA	0802-8	03/01 A 01/02	2003/2004
124	MARIA CELY DE ANDRADE	3903-9	03/01 A 01/02	2003/2004
125	MARIA DA GLORIA COSTA PEREIRA	0768-4	04/01 A 02/02	2003/2004
126	MARIA DA LUZ MELO UCHOA	0773-1	20/01 A 18/02	2003/2004
127	MARIA DA PENHA GOMES	4075-4	03/01 A 01/02	2003/2004
128	MARIA DAS GRAÇAS OURIQUES CESAR	0521-5	03/01 A 01/02	2003/2004
129	MARIA DAS NEVES MENDES	3977-3	03/01 A 01/02	2003/2004
130	MARIA DO ROSARIO R PEREIRA	3086-4	03/01 A 01/02	2003/2004
131	MARIA DO SOCORRO NUNES PEREIRA	3270-7	03/01 A 01/02	2003/2004
132	MARIA ELIZIA MAIA	3467-3	10/01 A 08/02	2004/2005
133	MARIA JOSE GOMES	3026-1	03/01 A 01/02	2003/2004
134	MAGNANI A FIGUEIREDO	3726-5	10/01 A 08/02	2002/2003
135	MARIA DE FATIMA MAIA	0697-1	03/01 A 01/02	2004/2005
136	MARIA DE FATIMA R ATAHAYDE	3723-1	03/01 A 01/02	2003/2004
137	MARIA DE FATIMA A GONÇALVES	4099-1	24/01 A 22/02	2002/2003
138	M. DE FATIMA FERNANDES DE SOUSA	3738-9	03/01 A 01/02	2003/2004
139	MARIA DE FATIMA ALVES BARBOSA	3928-4	06/01 A 04/02	2002/2003
140	MARIA DE FATIMA F DOMINGUES	4108-4	03/01 A 01/02	2003/2004
141	MARIA DE FATIMA T MEDEIROS	3088-1	10/01 A 08/02	2003/2004
142	MARIA DE FATIMA ACACIO	3953-5	03/01 A 01/02	2003/2004
143	MARIA DE FATIMA LACERDA MIRANDA	3526-2	03/01 A 01/02	2002/2003
144	MARIA DE LOURDES B ATHAYDE	3904-7	10/01 A 08/02	2003/2004
145	M. DE LOURDES VIANA C DA FRANCA	3572-6	24/01 A 22/02	2002/2003
146	MARIA HERMÍNIA PIMENTA C. LIMA	0100-7	03/01 A 01/02	2003/2004
147	MARIA DULCE DE A PESSOA	3535-1	03/01 A 01/02	2003/2004
148	MARIA MIRTES COUTINHO GOUVEIA	3251-4	03/01 A 01/02	2003/2004
149	M. DE NAZARETH LINS DE CARVALHO	3614-5	03/01 A 01/02	2003/2004
150	MARIA ELEUSA BATISTA SOARES	3785-1	03/01 A 01/02	2002/2003
151	MARIA GORETE DE ARAUJO LEITÃO	3654-4	03/01 A 01/02	2003/2004
152	MARIA GORETE A OLIVEIRA	3841-5	24/01 A 22/02	2004/2005
153	MARIA GORETE DE MEDEIROS	3624-2	03/01 A 01/02	2003/2004
154	M. GORETE FORMIGA DE FIGUEIREDO	3877-6	06/01 A 04/02	2003/2004
155	MARIA LIGIA LEITE	3951-9	03/01 A 01/02	2003/2004
156	MARICELIA MOREIRA TOSCANO	3887-3	03/01 A 01/02	2003/2004
157	MARIA NEUSA DANTAS NEPOMUCENO	0950-4	03/01 A 01/02	2003/2004
158	MARINESIO PATRICIO DE LIMA	3122-4	03/01 A 01/02	2003/2004
159	MIRIAN TEIXEIRA V DOS SANTOS	0723-4	03/01 A 01/02	2003/2004
160	PALMIRA RILDA F LAVOR	3852-1	07/01 A 05/02	2003/2004
161	PAULO CABRAL DE AQUINO FILHO	0927-0	15/01 A 13/02	2003/2004
162	PAULO ROBERTO DE M LINS	3126-7	03/01 A 01/02	2003/2004
163	PAULO MANOEL DA SILVA	3812-1	03/01 A 01/02	2004/2005
164	PAULO VITAL F DO AMARAL	0181-3	10/01 A 08/02	2002/2003
165	PEDRO FLAVIO BESERRA DE FARIAS	0202-0	03/01 A 01/02	2002/2003
166	PETRONIO MALHEIROS SERPA	3558-1	03/01 A 01/02	2003/2004
167	POPY LEOPOLDINO D SILVA FILHO	0702-1	03/01 A 01/02	2003/2004
168	PROTASIO SEBASTIAO DA COSTA	3621-8	03/01 A 01/02	2003/2004
169	RENILDA MOURA DE VASCONCELOS	3450-9	03/01 A 01/02	2003/2004
170	RICARDO LUIZ BELMONT CAVALCANTE	3838-5	03/01 A 01/02	2003/2004
171	RITA MARIA G MACEDO	3228-0	03/01 A 01/02	2003/2004
172	ROMALDO DO ROCHA SANTOS	3888-1	03/01 A 01/02	2003/2004
173	ROSANGELA M DE LIMA	3806-7	31/01 A 01/02	2004/2005
174	ROSEANE DAS GRAÇAS DE A LIMA	3926-8	03/01 A 02/03	2003/2004
175	ROSETE M. EVANGELISTA DE FREITAS	0158-9	03/01 A 01/02	2003/2004
176	ROZANY DE SOUSA FLORENTINO	4106-0	03/01 A 01/02	2001/2002
177	SANDOVAL DANTAS NOBRE	3384-7	03/01 A 01/02	2003/2004
178	SEBASTIAO FERNANDES C JUNIOR	3921-7	04/01 A 02/02	2004/2005
179	SEVERINO RAMOS DE ALMEIDA	0922-9	03/01 A 01/02	2003/2004
180	SILVANA GONZAGA DA COSTA	3372-4	03/01 A 01/02	2003/2004
181	SUELY ARAGÃO R DANTAS	0456-1	10/01 A 08/02	2004/2005
182	TANIA LUCIA FARIAS O NOGUEIRA	3782-6	24/01 A 22/02	2003/2004
183	TARCISIO KERBRIE DE BELLI	4086-0	06/01 A 04/02	2003/2004
184	WASHINGTON LUIZ DE A PEREIRA	0449-9	24/01 A 22/02	2002/2003
185	WILMA UCHOA ARAUJO DE LIMA	0667-2	03/01 A 01/02	2003/2004
186	WILMA LIMA VENANCIO	3553-0	11/01 A 09/02	2004/2005
187	WELLINGTON JOSE SILVA	3549-1	03/01 A 01/02	2004/2005
188	WELLINGTON HONORATO DE ARAGÃO	3775-3		



10	CARLA FEITOSA JORDÃO	0732-3	01/12 A 30/12	2002/2003
11	CELIA LUNGUINHO OLIVEIRA	3578-5	20/12 A 18/01	2003/2004
12	CÉZAR EVANGELISTA DUARTE	0897-7	01/12 A 30/12	2003/2004
13	CLAÚDIA M. MENDES DE SOUZA	0678-5	21/12 A 19/01	2003/2004
14	CRISTINA M. PACHECO MEDEIROS	3531-9	02/12 A 31/12	2002/2003
15	DIONE MARIA TANOUS DE MIRANDA	0657-2	01/12 A 30/12	2003/2004
16	DIÓGENES REINALDO BARRETO	3866-0	01/12 A 30/12	2003/2004
17	EDJALMIRA LEITE MOURA	0055-8	27/12 A 25/01	2003/2004
18	EVERALDO ALVES DA SILVA	3865-2	01/12 A 30/12	2003/2004
19	ELIANE MACEDO DE LIMA	3653-6	27/12 A 25/01	2002/2003
20	EDLENE MEDEIROS RODRIGUES	3672-2	22/12 A 20/01	2002/2003
21	EDILSON CESAR LOUREIRO	3540-8	06/12 A 04/01	2003/2004
22	EDITH M. F L DE ARAUJO QUINHO	3536-0	09/12 A 07/01	2003/2004
23	FRANCISCA RUFINO DE SOUSA	3469-0	27/12 A 25/01	2003/2004
24	FRANCISCO SATURNINO LEITE	3514-9	01/12 A 30/12	2002/2003
25	GERALDO HONORIO DA SILVA	3440-1	13/12 A 11/01	2003/2004
26	GIRLENE DA SILVA OLIVEIRA	3027-9	01/12 A 30/12	2003/2004
27	HERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO	3729-0	13/12 A 11/01	2003/2004
28	IVAN L REGO DE CARVALHO	0204-6	31/12 A 30/01	2003/2004
29	IVANILDA LOPES DE SOUSA	0978-4	06/12 A 04/01	2003/2004
30	JAFRE PALMEIRAS DOS SANTOS	0827-3	01/12 A 30/12	2003/2004
31	JOANA D'ARC DE LIMA	3156-9	01/12 A 30/12	2003/2004
32	JOAO MANGUEIRA DE SOUSA	3793-1	01/12 A 30/12	2002/2003
33	JOÃO NETO G DE OLIVEIRA	3706-1	31/12 A 29/01	2003/2004
34	JOSE VENANCIO DE ANDRADE	0789-7	01/12 A 30/12	2003/2004
35	JOSÉ ALVES DA SILVA	3542-4	01/12 A 30/12	2003/2004
36	JOSE ALLAN DANTAS DE ABRANTES	3219-1	27/12 A 25/01	2003/2004
37	JOSE PEDRO DA SILVA	3107-1	06/12 A 04/01	2002/2003
38	JOSE EDSON ARAUJO	0125-2	01/12 A 30/12	2003/2004
39	JOSIAS BEZERRA DE SOUSA	3604-8	15/12 A 13/01	2002/2003
40	KHIVIA KISS DINIZ DE ALBUQUERQUE	0062-1	29/12 A 27/01	2003/2004
41	LENI DE SOUSA	4002-9	01/12 A 30/12	2003/2004
42	LINDEMBERG MORAIS DE S FILHO	0079-5	27/12 A 25/01	2003/2004
43	LUIZ ANTÔNIO LÚCIO VIEIRA	3752-4	13/12 A 11/01	2003/2004
44	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	3761-3	28/12 A 26/01	2003/2004
45	MAGNELMA M. FIGUEIREDO	0245-3	20/12 A 18/01	2003/2004
46	MANOEL BARBOSA DA SILVA FILHO	3330-8	14/12 A 12/01	2002/2003
47	MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR	0958-0	20/12 A 18/01	2003/2004
48	MARCONDES MARQUES RUFINO	3462-2	01/12 A 30/12	2002/2003
49	MARIA ANITA MACIEL DIAS	3694-3	27/12 A 25/01	2003/2004
50	MARIA SUELY BRITO OLIVEIRA	3885-7	31/12 A 29/01	2003/2004
51	MARIA DAS GRAÇAS DE L MARTINS	3431-2	01/12 A 30/12	2002/2003
52	MARIA DE LOUDES M DA S CANTALICE	4076-2	09/12 A 07/01	2003/2004
53	MARIA DE FATIMA P DE ALMEIDA	3643-9	01/12 A 30/12	2003/2004
54	MARIA DO DESTERRO RAMALHO	0716-1	27/12 A 25/01	2003/2004
55	MARIA DO CARMO M. DE CARVALHO	3066-0	06/12 A 04/01	2003/2004
56	MARIA DO DESTERRO RAMALHO	0716-1	27/12 A 25/01	2002/2003
57	MARIA DO SOCORRO BRITO OLIVEIRA	4101-7	15/12 A 13/01	2002/2003
58	MARIA TERESA LUDGERIO DA COSTA	0957-1	01/12 A 30/12	2001/2002
59	MARIA DE LOURDES FERREIRA LIMA	3246-8	20/12 A 18/01	2003/2004
60	MARIA FRANCELINA DA CUNHA	4000-2	29/12 A 27/01	2003/2004
61	MARIA CELY DE ANDRADE	3903-9	30/12 A 28/01	2003/2004
62	MARIA DAS GRAÇAS ISMAEL MAIA	0399-9	23/12 A 21/01	2003/2004
63	MARIA DAS GRAÇAS OURIQUES CÉZAR	0521-5	30/12 A 28/01	2003/2004
64	MARIA DE LOURDES COSTA BARBOSA	4048-7	20/12 A 18/01	2003/2004
65	MARIA DE FATIMA FERNANDES LIRA	0872-9	09/12 A 18/12	2003/2004
66	MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES NOBRE	3582-3	27/12 A 25/01	2003/2004
67	MARIA DE FATIMA MEDEIROS TAVARES	3352-9	15/12 A 13/01	2003/2004
68	MARIA TEREZINHA C VIEIRA	3208-5	27/12 A 25/01	2002/2003
69	NOMINANDO BRANDÃO VIEIRA	3274-3	01/12 A 30/12	2002/2003
70	NEUHILOTH DE OLIVEIRA	0436-7	27/12 A 25/01	2003/2004
71	PAULO DE TARSO MORORO CAMPOS	3585-8	03/12 A 01/01	2003/2004
72	PAULO DE CASTRO NOBRE	3406-1	01/12 A 30/12	2003/2004
73	PAULO GALDINO DA COSTA	0883-4	15/12 A 13/01	2003/2004
74	RAIUMUNDO ALVES BEZERRA	3392-8	01/12 A 30/12	2002/2003
75	ROSSANA MICHELLA FARIAS GOMES	0944-0	10/12 A 08/01	2003/2004
76	ROMERO CAVALCANTI	0916-4	06/12 A 04/00	2003/2004
77	RIGOBERTO DE ARAUJO PEREIRA	3148-8	30/12 A 28/01	2003/2004
78	SEVERINO NERY DE SOUSA JUNIOR	3511-4	10/12 A 08/01	2001/2002
79	SILVANA FERREIRA DA SILVA	0763-3	01/12 A 30/12	2003/2004
80	SONIA M. FERNANDES DE QUEIROGA	3796-6	01/12 A 30/12	2003/2004
81	TANIA MARIA FEITOSA DA COSTA	3891-1	06/12 A 04/01	2003/2004
82	TANIA MARIA VIEIRA ERLICH	0035-3	20/12 A 18/01	2003/2004
83	THIAGO PESSOA GUERRA	0948-2	28/12 A 26/01	2003/2004
84	WELLINGTON LUÍS DE CARVALHO	3456-8	03/12 A 01/01	2003/2004
85	VALDEMAR FELICIANO PIAUHI	0661-1	20/12 A 18/01	2002/2003
86	VIDAL ALVES DA SILVA	3444-4	01/12 A 30/12	2002/2003
87	VIRGILIO LACERDA CAJU	0946-6	10/12 A 08/01	2003/2004

  
Luiz Carlos Rodrigues de Mello  
CH. da Divisão de Recursos Humanos

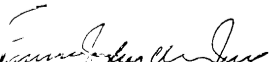
## Administração

RESENHA N 039/2005

EXPEDIENTE DO DIA 21.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE 03 ANOS:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
04020206-2	ANA MARIA HARDMAN URTIGA	112.040-9	SEC
04020212-7	SANDRA CAVALCANTI DE ANDRADE	091.394-4	SEC

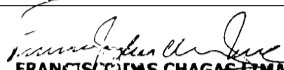
  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA N° 038/2005

EXPEDIENTE DO DIA 21.01.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em tempo de serviço:

PROCESSO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	
SA - 04019257-1	SS	ANA MARIA MELO GADELHA	069.331-6	18.01.79	à 18.01.94	540
SA - 04006829-8	SEC	JOSE SEVERINO MARIANO	056.764-7	30.05.73	à 30.05.98	860
SA - 04018597-4	SS	MARIA DE FATIMA MOURA BATISTA	075.444-7	03.06.81	à 03.06.96	540
SA - 04018489-7	SS	MARIA GOMES MARIZ	150.125-9	01.06.87	à 01.06.97	360
SA - 04016837-9	SEC	MARIA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES	068.188-1	11.08.88	à 11.08.98	360
SA - 04018412-9	SS	ROSANGELA DE MENDONÇA FURTADO	073.947-2	05.03.81	à 05.03.96	540

  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Diretor de Recursos Humanos


RESENHA N.º 052/2005

EXPEDIENTE DO DIA 25/01/2005.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista PARECER NORMATIVO N.º 001/2001-PJSA, de 31 de julho de 2001, publicado do D.O.E. de 07.08.2001, INDEFERIU os Processos de ISENÇÃO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
04.020.236-4/SA	ACILA RANGEL BARROS CIPRICIANO	084.985-5
00.351.774-8/SA	CARMÉLIA FERREIRA DA SILVA	136.428-6
03.054.725-3/SA	CLAUDICEA FARIAS DE BARROS	066.604-1
03.051.151-8/SA	EDJA FERNANDES AFONSO DE CARVALHO	065.634-8
02.010.459-6/SA	ELIZABETE TEIXEIRA DE FREITAS	085.651-7
02.034.747-2/SA	FRANCISCA MOURA DE ARAÚJO	061.938-8
04.001.090-2/SA	FRANCISCA VANIR SOARES TRAVASSOS SOUSA	066.005-1
03.051.069-4/SA	IVANILDA DOS SANTOS CASTRO	072.068-2
03.010.558-7/SA	JOSEFA TRAJANO DE OLIVEIRA	142.184-1
03.055.100-5/SA	LUCIA DE FÁTIMA CORREIA LIMA	090.121-1
03.042.252-3/SA	LUCIA MARIA DA COSTA PINHEIRO	063.099-3
04.004.718-1/SA*	LUIZA LUCIA FERREIRA	068.891-6
03.008.863-1/SA	MARGARIDA DIAS DE LIMA	072.265-1
03.038.210-6/SA	MARIA DAS GRAÇAS LACERDA DE OLIVEIRA	072.308-8
04.006.626-6/SA	RAIMUNDO FIGUEIREDO DE LIMA	071.255-8
03.055.554-0/SA	ROBERTO LEITE DE AGUIAR	065.757-3
03.018.112-7/SA	ROSA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	064.861-2
03.051.678-1/SA	TERESINHA VIRGOLINO PEREIRA	091.921-7
01.402.708-9/SA	TEREZINHA FREIRE DE CALDAS	076.279-2
02.008.523-1/SA	VALDECI OLEGARIO LEMOS LIMA	076.404-3

\*03.054.657-5/SA (PROCESSO EM ANEXO)

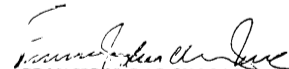
  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA N° 49/2005

EXPEDIENTE DO DIA 25.01.2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU OS SEGUINTE PEDIDOS LICENÇA ESPECIAL:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
4.019.867-7	ANTONIO ALVES DA CRUZ	144.845-5	SEC
4.019.688-7	EGDEMO VIRGOLINO DE MELO	144.730-1	SEC
4.013.916-6	FRANCISCA GISLEINE CANDIDO DE SOUSA	113.803-1	SEC
4.019.817-1	FRANCISCO BARBOSA DE AGUIAR	145.077-8	SEC
4.013.939-5	FRANCISCO LINHARES	132.564-7	SEC
4.018.943-1	JAILDA FARIAS SANTOS DE AZEVEDO	143.038-6	SEC
4.070.249-9	JOÃO PEREIRA E MELLO JUNIOR	135.722-1	SSP
4.019.801-4	JOSE NIVALDO DE ARAUJO	144.958-3	SEC
4.070.206-5	JOSEFA NEWMAN TRAJANO DE LIMA	145.551-6	SEC
4.019.246-6	JOSELY SOBRAL NOBREGA DA COSTA	138.082-6	SETRAS
4.009.280-1	LUCIA ANACLETO DUARTE DE ANDRADE	127.532-1	SEC
4.017.182-5	MARIA BETANIA DE ARAUJO PAIVA	95.461-6	SEC
4.070.194-8	MARIA DO CARMO SOUZA FERNANDES	85.678-9	SEC
4.017.922-2	MARIA DO CEU DOS SANTOS MEDEIROS	131.508-1	SEC
4.003.852-1	MARIA DO SOCORRO DANTAS	141.632-4	SEC
4.014.520-4	MARIA DO SOCORRO SOUZA COSTA	134.861-2	SEC
4.070.260-0	MARIA ESTÁCIO DE SOUZA	142.215-4	SEC
4.018.753-5	MARIA JOSE DE MELO ALVES	136.417-1	SEC
4.014.831-9	MARIA LUCIA DOS SANTOS LIMA	129.381-8	SEC
4.016.891-3	MARIA ROSINETE OLIVEIRA DA COSTA LEITE	144.428-0	SEC
4.070.156-5	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	142.178-6	SEC
4.009.553-3	MARINALVA MOURA	93.886-6	SEC
4.011.102-4	NILZA ALVES DE SOUSA	84.824-7	SEC
4.016.580-9	RINAURA FERNANDES DE ARAUJO SILVA	115.255-6	SS
4.012.799-1	SEBASTIANA DOS SANTOS DA SILVA	143.027-1	SEC

  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Diretor de Recursos Humanos

## Receita Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA N° 00001/2005/SRI

Santa Rita, 12 de Janeiro de 2005.

O Coletor Estadual de Santa Rita usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140 inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0430772004-0;

Considerando que através dos processos administrativos tributários regular, ficou comprovado que os contribuintes relacionados no anexo desta portaria não mais exercem suas atividades no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitaram qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhes forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Luís Gomes Frade  
Coletor

Anexo à Portaria n.º 00001/2005/SRI

Inscrição	Razão Social	CNPJ	Endereço	Regime
16.140.768-4	Distribuidora de Bebidas Martins e Andrade Ltda	059493120001-60	BR 230 KM 41 S/N, Galpão 06 Planalto - Santa Rita/PB	Normal

Total de Firmas Canceladas: 01 (uma).

  
Luís Gomes Frade  
Coletor

**SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 00002/2005/SRI

Santa Rita, 12 de Janeiro de 2005.

O Coletor Estadual de Santa Rita usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140 inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0007442005-4;

Considerando que através dos processos administrativos tributários ;regular, ficou comprovado que os contribuintes relacionados no anexo desta portaria não mais exercem suas atividades no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitaram qualquer alteração de seu domicílio fiscal;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais das firmas relacionadas no anexo desta portaria.

II. Declarar as firmas referidas no item anterior como não inscritas no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder das mesmas ou que lhes forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Luís Gomes Frade  
Coletor

Anexo à Portaria n.º 00002/2005/SRI

Inscrição	Razão Social	CNPJ	Endereço	Regime
16.141.674-8	Supermercado Pão de Mel Ltda	06.169.124/0001-81	Rua Pombal, 180, Bairro dos Municípios – Santa Rita PB	Normal
16.123.238-8	José Jadir Lira Barros	02.450.378/0001-12	Av General Osório, nº 15, Vila Tibiri – Santa Rita PB	Normal
16.108.266-1	Paulo de Melo	00.638.016/0001-24	Mercado Público S/N – Centro – Santa Rita PB	Normal
16.135.847-0	C. L. Laringovoz Ltda	05.084.871/0001-54	Rua Pedro Crispim, nº 171, Centro – Santa Rita PB	Normal
16.090.098-0	Auzenete de Farias	35.590.819/0001-30	Rua Esrael Diniz, nº 13, Tibiri – Santa Rita PB	Normal

  
Luís Gomes Frade  
Coletor

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL  
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 00003/2005-SRI

Santa Rita, 19 de Janeiro de 2005.

O Coletor Estadual de Santa Rita usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0013712005-2;

Considerando que o contribuinte de que trata a relação em anexo teve sua inscrição cancelada, "ex-officio";

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como apta no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Luís Gomes Frade  
Coletor

Anexo à Portaria n.º 00003/2005/SIR

Inscrição	Razão Social	CNPJ	Endereço	Regime
16.16.119.038-3	RIVALDO FERREIRA DE FREITAS	02.316.251/0001-05	Rua Senador José Américo, nº 99, Centro – Santa Rita/PB	Normal

Total de Firmas Restabelecidas: 01 (uma).

  
Luís Gomes Frade  
Coletor

**CONSELHO DE RECURSOS HUMANOS**

Recurso nº CRF- 414/2004

Acórdão nº 493/2004

1ª Recorrente : COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

1ª Recorrida : A PARAIBINHA COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA.

2ª Recorrente : A PARAIBINHA COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA.

2ª Recorrida : COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante : ORLANDO JORGE PEREIRA DE ARAÚJO

Relatora : CONSª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**LANÇAMENTOS COMPULSÓRIOS. Omissão de Vendas e Crédito Indevido.**

Constatada diferença tributável na Conta Mercadorias, consolidam-se saídas de mercadorias tributáveis sem emissão de documentos fiscais. Redução do crédito tributário em decorrência da exclusão de notas fiscais de devolução e de remessa de vendas acostadas aos autos. Aceitação tácita do contribuinte no tocante a denúncia de crédito indevido, face o parcelamento via REFIS efetuado. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

**RECURSO VOLUNTÁRIO E HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDOS.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular e do voluntário por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo **PROVIMENTO PARCIAL DE AMBOS**, para alterar a decisão da Instância Prima, quanto aos valores, todavia mantendo a **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do Auto de Infração n.º 2002.00020248-70, de 30.04.2003, lavrado contra a empresa **A PARAIBINHA COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA.**, inscrição estadual nº 16.105.844-2, devidamente qualificada nos autos, exigindo um crédito tributário no montante de **R\$ 757.877,88** (setecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), sendo **R\$ 252.625,96** (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos) de **ICMS**, ante infringência aos arts. 158, I, 160, I, 643, § 4º, II, 82, X, 143, § 1º e incisos, 52, II e IV, 119, X e 140 § 2º todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e **R\$ 505.251,92** (quinhentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) de **multa por infração**, nos termos do art. 82, V, "a" e "h", da Lei n.º 6.379/96.

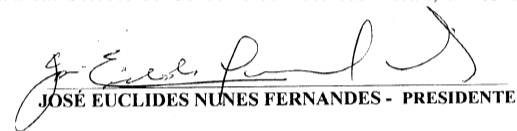
E, em tempo, cancelam por indevida a importância de **R\$ 168.970,80** (cento e sessenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), sendo **R\$ 56.323,60** (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos) de **ICMS** e **R\$ 112.647,20** (cento e doze mil e seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) de **multa por infração**.

Ressalte-se que da quantia acima cominada deve ser abatida a parte recolhida através do programa REFIS, como bem comprova os documentos de fls. 243 a 248.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 05 de novembro de 2004.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 412/2004

Acórdão nº 494/2004

Recorrente : PB PLAC PARAÍBA PLÁSTICOS IND. E COM. LTDA.

Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante : CLÉCITON GALVÃO SILVESTRE

Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

ESCRITA CONTÁBIL – Suprimento de caixa.

Constatada a existência de suprimento e não comprovando o contribuinte a sua origem, há de entender proveniente o respectivo valor de saídas de mercadorias tributadas não registradas, com o imposto a lançar. Por outro lado, constatado depósitos na Conta Banco, sem origem do numerário, a denúncia correta deverá ser suprimento ilegal de Banco. Alterada a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

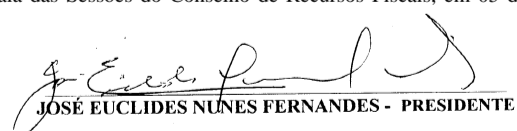
**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso voluntário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL** para reformar a sentença proferida pela Instância Prima e julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 2003.000023121-58, de 20.01.2004, lavrado contra a empresa **PB PLAC PARAÍBA PLÁSTICOS IND. E COM. LTDA.**, CCICMS n.º 16.039.165-2, devidamente qualificada nos autos, para tornar exigível o crédito tributário no montante de **R\$ 437.703,87** (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e três reais e oitenta e sete centavos), sendo **R\$ 145.901,29** (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e um reais e vinte e nove centavos) de **ICMS**, por infringência aos arts. 158, I; e 160, I, c/fulcro no art. 646, todos do RICMS aprovado pelo Dec. n.º 18.930/97 e **R\$ 291.802,58** (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) de **multa por infração**, nos termos do art. 82, V, "f", da Lei n.º 6.379/96.

Em tempo, cancelam por indevido o valor de **R\$ 1.111.588,41**, sendo **R\$ 370.529,47** de **ICMS** e **R\$ 741.058,94** de **multa por infração**.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 05 de setembro de 2004.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO – Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 299/2004

Acórdão nº 495/2004

**Recorrente** : PITIMBU EQUIPAMENTOS PARA PESCA LTDA.  
**Recorrida** : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP  
**Preparadora**: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA  
**Autuante** : JOSÉ LEAL DE MELO FILHO  
**Relatora** : CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**LEVANTAMENTO FINANCEIRO – OMISSÃO DE VENDAS – PRESUNÇÃO – “JURIS TANTUM”.**

Constatado no Levantamento Financeiro que o contribuinte efetuou desembolsos com valores superiores às receitas, caracterizada, está a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto. **In casu**, o contribuinte não logrou êxito em descaracterizar essa acusação. Auto de Infração Procedente. Mantida a decisão recorrida.

**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso voluntário por regular e tempestivo e quanto ao mérito, pelo seu DESPROVIMENTO, para manter incólume a decisão recorrida, quer julgou PROCEDENTE o Auto de Infração 2003.000021129-06, lavrado em 31 de março de 2003, contra a empresa PITIMBU EQUIPAMENTOS PARA PESCA LTDA., inscrita no CCICMS sob o nº 16.119.849-0, obrigando-a ao pagamento de ICMS no valor de R\$ 37.813,13 (trinta e sete mil e oitocentos e treze reais e treze centavos), com fundamento no art. 646, parágrafo único do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Dec. nº 18.930/97 e multa por infração no importe de R\$ 75.626,26 (setenta e cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) consubstanciada no art. 82, inc. V, alínea “F”, da Lei nº 6.379/96, perfazendo o crédito tributário o montante de R\$ 113.439,39 (cento e treze mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

P.R.I

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 16 de novembro de 2004.

  
 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

  
**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 294/2004

Acórdão nº 496/2004

**Recorrente** : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP  
**Recorrida** : MC DONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
**Preparadora**: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
**Autuante** : WANDERLINO VIEIRA FILHO  
**Relator** : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**NULIDADE DO LANÇAMENTO.**

Auto de Infração lavrado em desacordo com a legislação pertinente, especificamente em relação à base de cálculo torna ilíquido e incerto o crédito tributário lançado de ofício. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.

**RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e, no mérito, pelo seu desprovimento, para manter a decisão recorrida que julgou NULO o Auto de Infração nº 2003.000022081-72, lavrado em 30 de junho de 2003, contra a empresa MC DONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CCICMS nº 16.123.241-8, nos autos qualificada, eximindo-a de quaisquer ônus decorrentes do presente processo.

Ao tempo em que DETERMINAM a realização de novo feito fiscal escoimado da imperfeição apontada, com amparo no art. 12, inciso II, alínea “d”, do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 24.133, de 26 de maio de 2003.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 16 de novembro de 2004.

  
 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
 ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

  
**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 338/2004

Acórdão nº 497/2004

**Recorrente** : PETRÔNIO NUNES LOPES  
**Recorrida** : COOD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE BANANEIRAS  
**Autuante** : ROBERTO BASTOS PAIVA  
**Relator** : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

**LEVANTAMENTO QUANTITATIVO – Precariedade da denúncia formulada.**

Equívoco quando do levantamento fiscal não ter formalizado corretamente a denúncia de falta de recolhimento do imposto atinente ao estoque descoberto, exercício fechado, relativo às mercadorias sujeitas a substituição tributária. Modificada a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.

**RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso voluntário, por regular e tempestivo e, no mérito, pelo seu PROVIMENTO, para modificar a decisão da instância singular e sentenciar NULO o Auto de Infração nº. 2001.000015195-57, datado de 21 de março de 2003, lavrado contra a empresa PETRÔNIO NUNES LOPES, nos autos devidamente qualificada, inscrita no CCICMS sob o nº 16.126.353-4, eximindo-a de quaisquer ônus oriundos do presente contencioso.

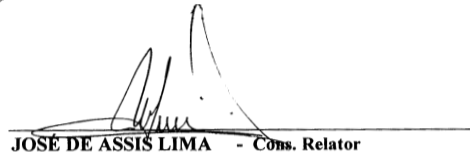
Porquanto, consubstanciado no art. 12, inciso II, alínea “d”, do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 24.133, de 26 de maio de 2003, DETERMINAM a realização de novo procedimento fiscal, resguardando os cofres estaduais de quaisquer prejuízos.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 16 de novembro de 2004.

  
 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
 JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

  
**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 431/2004

Acórdão nº 498/2004

**Recorrente** : MARAJÓ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.  
**Recorrida** : COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP  
**Preparadora** : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
**Autuantes** : VILMA CRISTINA MORAIS BORGES  
 GILVIA DANTAS MACEDO  
**Relator** : JOSÉ DE ASSIS LIMA

**CERCEAMENTO DE DEFESA – Nulidade da sentença “a quo”.**  
 É de ser declarada nula a sentença prolatada com preterição do direito de defesa.

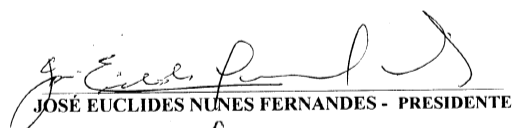
**RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.**

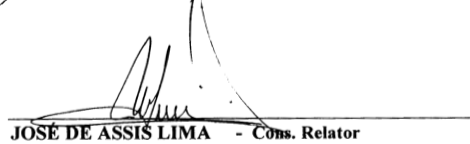
Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso voluntário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu PROVIMENTO para ANULAR a decisão da Primeira Instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e Apreensão e Termo de Depósito nº 035265, de 22.10.2003, lavrado contra a empresa MARAJÓ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., sob o CCICMS nº 16.100.817-8, devendo os autos retornarem à Repartição Preparadora a fim de que sejam enviados a COJUP- Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais, para nova apreciação e julgamento.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 19 de novembro de 2004.

  
 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
 JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

  
**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 438/2004

Acórdão nº 499/2004

**Recorrente** : COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS- COJUP  
**Recorrida** : MÁRIO GALDINO DA SILVA  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA  
**Autuantes** : JOÃO FERNANDES DE ARAÚJO  
 MARIA APARECIDA C. PONTES  
**Relator** : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

**MERCADORIA EM TRÂNSITO - FALTA DE ETIQUETA NO DOCUMENTO FISCAL – Obrigação acessória.**

Conforme a legislação de regência, conduzir mercadorias sem o selo fiscal, caracteriza descumprimento de obrigação acessória punível com a penalidade correspondente. Redução da penalidade proposta. Lei nova mais benigna (Lei Nº 7.488/2003). Efeitos retroativos. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

**RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso hierárquico**, por regular, e quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, para alterar a decisão singular e julgar **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o **Auto de Infração, Apreensão e Termo de Depósito nº 032941**, datado de 11 de julho de 2002, lavrado contra o transportador **MÁRIO GALDINO DA SILVA**, CPF nº 040.320.394-53, impondo-lhe o recolhimento ao cofre estadual do valor de **R\$ 1.138,50 (hum mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, equivalente a **50 (cinquenta) UFR-PB**, por infringência ao art. 88, inciso I, alínea "b" da Lei nº 6.379/96, com redação dada pela Lei nº 7.488/03, decorrente de multa por descumprimento de obrigação acessória.

Ao tempo em que cancelam, por indevido, o *quantum* de **R\$ 1.471,41 (hum mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)**.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 19 de novembro de 2004.

  
**JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE**

  
**RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO - Cons. Relator**

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 424/2004

Acórdão nº 500/2004

**Recorrente : ALEXSANDRA DINIZ FERNANDES**  
**Recorrida : COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS- COJUP**  
**Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE REMÍGIO**  
**Autuante : CARLOS RODOLFO DE MEDEIROS SANTANA**  
**Relator : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO**

LANÇAMENTO COMPULSÓRIO – Legitimidade da autuação.

Simple alegações, por parte do contribuinte, sem sedimentação legal, não servem para refutar o correto procedimento do feito fiscal.

**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso voluntário**, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para que seja mantida a decisão recorrida que julgou **PROCEDENTE** o **Auto de Infração 2003.000022741-24**, lavrado contra a empresa **ALEXSANDRA DINIZ FERNANDES**, CCICMS nº 16.115.360.7, permanecendo o crédito tributário exigível em R\$ 2.696,25, sendo R\$ 898,75 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) de ICMS, em decorrência da infringência aos arts. 158, I; 160, I, c/c 643, §4º, inciso II, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e R\$ 1.797,50 (hum mil reais setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) de multa por infração nos moldes do art. 82, V, "a", da Lei 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 19 de novembro de 2004.

  
**JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE**

  
**RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO - Cons. Relator**

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 426/2004

Acórdão nº 501/2004

**Recorrente : ROGÉRIO BENTO DA SILVA**  
**Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP**  
**Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO.**  
**Autuante : ANTONIO ANDRADE MOURA**  
**Relator : CONS. RODRIGO ANTONIO ALVES ARAÚJO**

CONTA MERCADORIAS – Diferença.

Nos autos ficou demonstrada uma diferença na Conta Mercadorias que o contribuinte não conseguiu justificar, legitimando, assim, o lançamento de ofício do crédito tributário. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso voluntário**, por regular e tempestivo, e quanto ao mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter íntegra a decisão singular que julgou **PROCEDENTE**, o **Auto de Infração nº 2002.000017114-07**, lavrado em **09 de setembro de 2003**, contra a empresa **ROGÉRIO BENTO DA SILVA**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.125.662-7, **obrigando-a ao pagamento** ao cofre fazendário de **ICMS** no valor de **R\$ 291.090,94** (duzentos e noventa e um mil e noventa reais e noventa e quatro centavos), por infringência aos **arts. 158, inc. I, 160, inc. I, c/ fulcro no art. 643, § 4º, inc. II**, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e **multa por infração** no importe de **R\$ 582.181,88**, (quinhentos e oitenta e dois mil e cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos),

consubstanciada no **art. 82, inc. V, alínea "a"**, da Lei nº 6.379/96, perfazendo o crédito tributário o *quantum* de **R\$ 873.272,82** (oitocentos e setenta e três mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 19 de novembro de 2004.

  
**JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE**

  
**RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO - Cons. Relator**

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



**ASSESSOR JURÍDICO**